EDITAL Nº 314/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO – MODALIDADE SUBSEQUENTE EAD

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para escolha de **Coordenador do Curso Técnico – Subsequente EAD do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul**, conforme segue:

O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Curso Técnico em Alimentos, direcionada aos servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

2. DOS REQUISITOS

§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios I, II, V e VII.

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Técnico (Subsequente) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ser docente efetivo, com Regime de Dedicação Exclusiva;

b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) especifico(s) no ano letivo da abertura do edital da eleição;

c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;

e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

I) Docentes que atuam no curso;

II) Estudantes com matrícula ativa no curso;

III) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;

IV) Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DA VOTAÇÃO

O sistema de votação adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, através da plataforma *Google Forms* e utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através do formulário, constante no Anexo I deste edital e enviado para o e-mail: gabinetede.svs@iffarroupilha.edu.br no período de **18 a 23 de novembro de 2026**. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	17.11.2026
Inscrição dos candidatos	De 18 a 23.11.2026
Publicação de candidatos inscritos	24.11.2026
Interposição de recursos de inscrições	24.11.2025 até as 12h
Homologação das inscrições	25.11.2026
Eleição	26.11.2026
Homologação do resultado preliminar	30.11.2026
Interposição de recursos	01.12.2026 até as 12h
Resultado final	02.12.2026

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela PORTARIA ELETRÔNICA Nº 363/2026 – CGASVS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Sul/RS, 17 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 1155/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do Coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação Acadêmica/Titulação:

Nome do Coordenador(a) Substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação Acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHER A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATAM:

( ) Coordenação do Curso Técnico em Alimentos - Modalidade Subsequente EAD

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 314/2026.